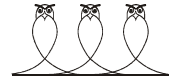




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46.
Portaria nº 336, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

Parecer nº 180/2018-CEDF

Processo nº 084.000.652/2017

Interessado: **Único Educacional Taguatinga**

Credencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Único Educacional Taguatinga; autoriza a oferta de ensino médio; aprova a proposta pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 23 de novembro de 2017, de interesse do Único Educacional Taguatinga, situado no Setor Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino – ASSOJAMM, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Parte A, Brasília - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta de ensino médio, além da aprovação dos documentos organizacionais, fl. 1.

Ressalta-se que a instituição educacional obteve autorização para funcionamento, em caráter excepcional e a título precário, por meio da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF de 19 de janeiro de 2018, para a oferta do ensino médio, pelo prazo de 1(um) ano.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Alteração Estatutária da Entidade Mantenedora, fls. 3 a 11.
- Declaração de Patrimônio, fl. 12.
- Contrato de Locação, fls. 13 a 21.
- Autorização de Funcionamento, fl. 23.
- Projeto de Arquitetura, fls. 25 a 30.
- Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 56 e 57.
- Relatório de Supervisão *in loco*, fls. 119 a 121, 140 a 142.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 123 a 127.
- Parecer Técnico-Profissional, fls. 129 a 134.
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fl. 135.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 139.
- Relatório de Supervisão Escolar, Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 145 a 147.
- Autorização precária, fl. 151.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. fl. 159.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Diligência CEDF, fls. 160 a 163, 182 a 184.
- Regimento Escolar, fls. 195 a 221.
- Proposta Pedagógica, fls. 223 a 257.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional, fls. 129 a 134, favorável às condições físicas do Único Educacional Taguatinga para a oferta do ensino médio, emitido por arquiteto contratado pela instituição, com Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fl. 135, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, datados de 7 de dezembro de 2017.

- Autorização de Funcionamento nº 00119/2017, fl. 23, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, em 5 de outubro de 2017, válida por 12 meses, contemplando a etapa ofertada.

Das visitas de inspeção *in loco*:

As visitas de inspeção *in loco* foram realizadas nos dias, 7 e 12 de dezembro de 2017, conforme relatórios acostados às fls. 119 a 121 e 140 a 142, respectivamente, ocasiões em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional, além de compatibilizadas as habilitações dos profissionais e prestadas as orientações técnicas quanto aos documentos organizacionais necessários ao credenciamento.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 223 a 257, está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

1. Missão, fl. 231:

oferecer aos estudantes serviços de qualidade, em conformidade com os mais altos padrões e valores educacionais, educando-os para que se tornem pessoas intelectualmente competentes, criativas, reflexivas, livres, solidárias e preparadas para alcançar os objetivos de inserção no mercado de trabalho competitivo, que ora se apresenta e, ainda, dar prosseguimento aos seus estudos, garantindo o acesso aos conhecimentos sistematizados ao longo da história da humanidade em articulação com os diferentes saberes construídos pelos sujeitos dos diversos espaços sociais e econômicos.

2. Organização Pedagógica, fls. 232 a 234:

A instituição educacional oferta o ensino médio, no turno matutino, em regime anual, com 200 dias letivos de efetivo trabalho pedagógico.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A instituição contempla a educação inclusiva, favorecendo a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente, fls. 234.

3. Organização Curricular, fls. 234 a 240:

A organização curricular contempla a base nacional comum e a parte diversificada, consoante previsão normativa, sendo operacionalizada conforme matriz anexa. A parte diversificada é composta pelos componentes curriculares, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo esta última opcional para o aluno, fl. 238.

Estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira transversal e interdisciplinar, em observância ao disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 237 e 238.

4. Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 245 a 250:

A avaliação no Único Educacional Taguatinga, é concebida a comprovar os objetivos propostos, “visando às decisões necessárias para sua consecução. Os instrumentos de avaliação são utilizados nas funções diagnóstica, formativa e somativa”.

Para efeito de promoção, o rendimento mínimo do estudante deve ser de 60% na média final, com escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fl. 247.

A instituição educacional oferece assistência permanente ao aluno com menores patamares de desempenho, com vistas à recuperação da aprendizagem, que inclui a recuperação contínua e a recuperação final, fls. 248 e 249.

A escola realiza o aproveitamento e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente, fl. 249.

Do Regimento Escolar

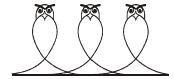
O Regimento Escolar, acostado às fls. 195 a 221, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e deve guardar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Único Educacional Taguatinga, situado no Setor



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino – ASSOJAMM, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, parte A, Brasília - Distrito Federal;

- b) autorizar a oferta do ensino médio;
- c) aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de outubro de 2018.

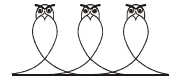
WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 9/10/2018

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 180/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA | | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Etapa: Ensino Médio | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | |
| Módulo: 40 semanas | | | | | |
| Turno: Matutino | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | |
| | | | 1ª | 2ª | 3ª |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Biologia | X | X | X |
| | | Física | X | X | X |
| | | Química | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X |
| | | Filosofia | X | X | X |
| | | Sociologia | X | X | X |
| | PARTE DIVERSIFICADA | | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol) | | | 38 | 38 | 38 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol) | | | 1140 | 1140 | 1140 |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol) | | | 39 | 39 | 39 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol) | | | 1170 | 1170 | 1170 |
| Observações: | | | | | |
| 1. Horário da aulas: Matutino: 7h10 às 13h | | | | | |
| 2. Duração dos intervalos: 1 (um) de 20 minutos e outro de 15 minutos, não computados como aula. | | | | | |
| 3. No contraturno, 1x na semana, são ministradas as aulas dos componentes obrigatórios Educação Física e Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com intervalo de 5 minutos, nos seguintes horários: | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none">• 1ª Série - das 14h às 16h20;• 2ª Série - das 14h50 às 17h10;• 3ª Série - das 16h30 às 18h50. | | | | | |
| 4. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, é de oferta opcional ao aluno, sendo ministrada, 1x na semana, no contraturno. | | | | | |
| 5. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada. | | | | | |